



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo	
CERTIDÃO.....	2
CERTIDÃO.....	2
CERTIDÃO.....	2

- Esta edição completa do diário é composta de 01 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle - CFOTFFC/CMA

CERTIDÃO

(De abertura de contagem de prazo para apresentação das razões de justificativa pela defensora dativa)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc.,

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data de 24/06/2025 promoveu-se a notificação/intimação da advogada Glayce Núbia Dantas Bezerra – OAB/AP nº 3205, designada defensora dativa do responsável CARLOS SAMPAIO DUARTE, com a concessão de 5 (cinco) dias de prazo para a apresentação à esta Comissão das razões de justificativa/defesa em face do Processo Legislativo de Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Amapá nº 001/2025 - Exercício Financeiro de 2018, o qual com Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP, recomendando a rejeição das contas, prazo que expirará às 23:59:59 do dia 29/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e JUNTE-SE.

Câmara Municipal de Amapá, em 24 de junho de 2025.

Erick Lobato Muniz
Ver. ERICK LOBATO MUNIZ
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle - CFOTFFC/CMA

CERTIDÃO

(De recebimento de indicação de defensora dativa pela OAB/AP)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc.,

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta de 24/06/2025, foi recebido de parte da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá – OAB/AP, Dr. Israel Gonçalves da Graça, o ofício nº 0394/2025-GAB/OAB-AP, de mesma data, o qual designando a advogada Dra GLAYCE NÚBIA DANTAS BEZERRA – OAB/AP nº 3025, para atuar como ADVOGADA DATIVA do responsável CARLOS SAMPAIO DUARTE, relativamente ao processo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 2018, o qual com Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP recomendando a REJEIÇÃO DAS CONTAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e JUNTE-SE.

Câmara Municipal de Amapá, em 24 de junho de 2025.

Erick Lobato Muniz
Ver. ERICK LOBATO MUNIZ
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle - CFOTFFC/CMA

CERTIDÃO

(De intimação/notificação da defensora dativa designada pela OAB/AP para os fins de defesa/razões de justificativa e de entrega da íntegra dos autos)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc.,

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta de 24/06/2025, intimei/notifiquei a defensora dativa designada pela OAB/AP, GLAYCE NÚBIA DANTAS BEZERRA – OAB/AP nº 3205, dando-lhe prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar as razões de justificativa/defesa do responsável CARLOS SAMPAIO DUARTE, através da Notificação nº 004/2025-CFOTFFC, de mesma data, tendo a mesma dado ciência.

CERTIFICO, ainda, que com a Notificação nº 004/2025-CFOTCCF foi entregue à referida defensora dativa, em mídia tipo pendrive contendo 01 (um) arquivo único formato PDF, a ÍNTEGRA DO PROCESSO LEGISLATIVO DE JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ Nº 001/2025-CMA CONTENDO 122 (CENTO E VINTE E DUAS) PÁGINAS NUMERADAS, processo também enviado para o whatsapp prefixo +55969100-0425 e para o email: glaycedantas@hotmail.com (escritório eletrônico da defensora).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e JUNTE-SE.

Câmara Municipal de Amapá, em 24 de junho de 2025.

Erick Lobato Muniz
Ver. ERICK LOBATO MUNIZ
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.